



COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144, de 14 de agosto de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Definir e aprovar responsabilidades e subprocessos no âmbito da Setorial Contábil da Fiocruz.

2.0 – OBJETIVO

2.1 São de responsabilidade da Setorial Contábil:

1. Acompanhar e supervisionar no Siafi os registros contábeis das unidades gestoras com vistas à garantir a consistência das informações contábil, prestando assistência, orientação e apoio técnico na utilização do SIAFI, na aplicação de normas, procedimentos e registros contábeis;
2. Verificar a Conformidade de Registro de Gestão efetuada pelas unidades gestoras;
3. Realizar a Conformidade Contábil de unidade gestora e órgão;
4. Elaborar relatórios gerenciais contábeis com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão, a partir da análise das demonstrações contábeis, Razão, Balancete, Balanços e demais instrumentos e ferramentas de controle contábil;
5. Elaborar pareceres, informativos e orientações técnicas de natureza contábil com vistas à disseminar procedimentos patrimoniais que proponham a melhora contínua da execução contábil das unidades gestoras;
6. Efetuar, nas unidades gestoras, quando de sua responsabilidade, registros contábeis no Siafi;
7. Elaborar as Notas Explicativas e a Declaração do Contador que evidenciará os aspectos relevantes nas Demonstrações Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64, O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e ao Manual Siafi e farão partes integrantes, juntamente com as Demonstrações Contábeis, do Relatório Contábil do encerramento do exercício;

8. Produzir informações contábeis para compor o Relatório de Gestão na prestação de contas anual da Fiocruz;
9. Divulgar nos canais ou sítios eletrônicos da Fiocruz as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas com o objetivo de fomentar o efetivo controle social da instituição;
10. Prestar informações contábeis, quando solicitada, à Coordenação de Contabilidade do Ministério da Saúde e à Secretaria do Tesouro Nacional;
11. Avaliar e monitorar riscos contábeis que possam causar um ajuste material nos valores contábeis dos ativos e passivos ao longo do exercício financeiro;
12. Zelar para que haja padronização dos procedimentos contábeis editados pela Secretaria do Tesouro Nacional nos registros contábeis realizados pelas unidades gestoras, objetivando maior transparência nos atos praticados pelas unidades gestoras;

As atividades previstas nesta portaria de responsabilidade da Setorial Contábil deverão ser realizadas por profissionais que possuem capacitação técnica e a qualificação profissional previstas no Conselho de Regional de Contabilidade, sendo possível o apoio de profissionais que possuam qualificações equivalentes e que possam estar envolvidos com atividades contábeis no suporte operacional.

A Setorial Contábil desenvolverá as ações contínuas e integradas para atendimento das responsabilidades descritas nessa portaria. Essas ações visam sustentar e apoiar cada atividade executada afim de garantir: melhoria contínua dos processos, alcance dos objetivos e metas, excelência nos resultados, mais clareza e transparência das informações contábeis prestadas.

2.2 São subprocessos que darão sustentação às atividades finalísticas:

1. Ambiente virtual da Setorial Contábil: Criar site ou sítio eletrônico para a produção de conteúdos de fácil visibilidade das atividades desenvolvidas pela Setorial Contábil que sejam de interesse institucional.
2. Implantação de Procedimentos Contábeis: Estabelecer padrões de procedimentos contábeis internos que visem a uniformidade de atuação das unidades gestoras;
3. Disseminação de Procedimentos Contábeis: Instruir às unidades gestoras para atendimentos de normas e orientações contábeis;
4. Análise e acompanhamento da execução contábil das unidades gestoras: Criar rotinas e fluxos de trabalho para definir o método de monitoramento e controle apropriado.

5. Emissão de pareceres, orientações técnicas e relatórios contábeis: Realizar análise das informações, dados, números e gráficos de natureza contábil e emitindo opinião, quando necessário, com base em avaliações e julgamentos técnicos.

6. Atendimento às demandas das unidades gestoras: Assegurar o contínuo suporte técnico contábil operacional às unidades gestoras;

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 17/08/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200492** e o código CRC **CD15CE94**.